



EXP. ÚNICO - 002.308.119.002

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 232/SERENG_SCA/52279

Protocolo COMAER nº 67270.910428/2011-14

Canoas, 1 de março de 2012.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

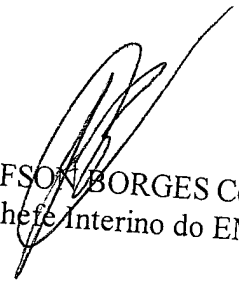
1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 7 de julho de 2011, da Arq. Verlaine Bernardes dos Santos, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, **com 84,18 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Circular, nº 629, Bairro Vila Jardim, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por estar situada no plano de sombra, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67, 68 e 69 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, de um prédio, com 87,77 metros de altitude no topo, localizado na Av. Circular, nº 526, Bairro Vila Jardim, no Município de Porto Alegre, coordenadas UTM (SAD 69): 6678169,72110 N / 485467,86060 E, conforme os dados constantes no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de Entorno do Aeroporto Internacional Salgado Filho, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS, em atendimento ao previsto no Art. 2º da Portaria Nº 889/MD, de 06 de junho de 2008.

2. Informo, ainda, que a edificação em tela deverá ser dotada de luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Of Ext nº 232/SERENG_SCA/52279 - V COMAR, de 01 MAR 2012 -
Prot.COMAER nº 67270.910428/2011-14)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

6-5

2011.11
mim